



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução 13, de 27 de novembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Política de Gestão de Riscos do Ipasgo Saúde.

O Presidente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde é pessoa jurídica de direito privado, instituído pela Lei Estadual de nº 21.880/2023;

Considerando que o Ipasgo Saúde é organizado e administrado por Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva, conforme estabelecido no art. 5º, da Lei Estadual de nº 21.880/2023;

Considerando que o Conselho de Administração, durante sua 16ª Reunião Ordinária (Evento SEI de nº 67787418), realizada no dia 27 de novembro de 2024, às 09h20, aprovou o Código de Ética do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, bem como as Políticas de Compliance, de Gestão de Riscos, de Administração de Conflitos de Interesses e de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

Considerando que o Presidente do Conselho de Administração possui competência para expedir resoluções, conforme disposições contidas no Estatuto Social do Ipasgo Saúde, resolve editar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o anexo referente à Política de Gestão de Riscos do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, nos termos da Ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Ipasgo Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Presidente do Conselho de Administração

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO IPASGO SAÚDE

1. OBJETIVO

Definir as diretrizes de gestão de riscos, buscando melhorias contínuas nos processos organizacionais e o alcance dos objetivos estratégicos da instituição.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todas unidades administrativas do Ipasgo Saúde, incluindo os seus processos, projetos e contratos.

3. DEFINIÇÕES

- **Gestão de Riscos:** atividades coordenadas para dirigir e controlar a instituição no que se refere a riscos.
- **Controles Internos:** conjunto de medidas adotadas para salvaguardar as atividades do Ipasgo Saúde, assegurando o cumprimento de seus objetivos e obrigações em todos os seus níveis.
- **Due Diligence:** procedimento de análise e avaliação de riscos de corrupção, reputação e integridade, com o objetivo de conhecer e avaliar os fornecedores com o quais o Ipasgo Saúde se relaciona ou pretende se relacionar.
- **Background Check:** procedimento para levantamento do histórico reputacional e confirmação de dados públicos de candidato finalista em processo de recrutamento e seleção ou de colaboradores do Ipasgo Saúde.

4. DIRETRIZES

No Ipasgo Saúde, a gestão de riscos tem como objetivo fortalecer a governança corporativa da instituição, reduzindo os impactos da incerteza na exposição aos riscos e ampliando a possibilidade de alcance de resultados positivos, a partir do gerenciamento de oportunidades e implantação de ações de controles.

A gestão de riscos e suas ações de controles

deverão estar integradas ao Planejamento Estratégico do Ipasgo Saúde e devem estar contempladas em todos os processos, projetos e contratos da instituição.

O Ipasgo Saúde adota como referências técnicas as normas ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT NBR ISO 31010:2021, agregadas ao COSO 2013 e COSO ERM 2017 e as Resoluções Normativas da ANS, onde seu gerenciamento de riscos é composto pelas seguintes etapas: identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos.

As etapas de gestão de riscos e ações de controles deverão ser executadas de forma dinâmica, padronizada e integrada às atividades e aos processos de trabalho, considerando a avaliação dos riscos identificados com base na redução da ocorrência de riscos e seus impactos sobre os objetivos da instituição.

Os riscos identificados, bem como suas ações de controles, serão monitorados pela unidade responsável pela gestão de riscos e reportados trimestralmente ao Comitê de Integridade, seguindo como base de instâncias de supervisão, o modelo das três linhas do *Institute of Internal Auditors* (IIA), sendo: a primeira linha composta por todos os colaboradores da instituição, a segunda linha composta pela unidade responsável pela gestão de riscos e pelo Comitê de Integridade e a terceira linha realizada pela Auditoria Interna.

4.1. Due Diligence e Background Check

Com o objetivo de auxiliar na identificação, contratação e manutenção de profissionais que estejam alinhados com os princípios éticos da instituição, bem como contribuir para o gerenciamento de riscos durante a execução de seus contratos, o Ipasgo Saúde realizará procedimentos de *Due Diligence* e *Background Check* com seus fornecedores e colaboradores.

Os potenciais fornecedores de prestação de serviços e produtos do Ipasgo Saúde deverão ser submetidos ao procedimento de *Due Diligence* para celebração do contrato ou em eventuais aditamentos, conforme definições estabelecidas em procedimento próprio.

O Ipasgo Saúde também realizará o procedimento de *Due Diligence* por demanda, em caso de denúncias, bem como poderá ser realizado para acompanhamento e reavaliação

dos fornecedores considerados de alto ou extremo risco.

A fim de garantir maior segurança ao processo de recrutamento e seleção do Ipasgo Saúde, todos os candidatos finalistas para cargos gerenciais e para funções que possuem potenciais riscos de fraude, corrupção e/ou conflito de interesses, serão submetidos ao procedimento de *Background Check*.

Havendo necessidade, poderá ser realizado *Background Check* por motivo de segurança, em caso de denúncias ou para atendimento de recomendações e/ou determinações dos órgãos de controle, auditorias independentes, internas e externas.

Os procedimentos de análise definidos nesta Política, poderão ser executados a partir da contratação de serviços automatizados ou mediante pesquisa manual em fontes públicas.

As informações coletadas durante os procedimentos de *Due Diligence* e *Background Check*, assim como os dados pessoais coletados, deverão ser tratadas com confidencialidade e sigilo e em estrita observância à Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo proibida sua divulgação ou utilização para fins diversos daqueles estabelecidos pelo Ipasgo Saúde, sob pena de aplicação de penalidades.

5. COMPROMISSOS E PENALIDADES

Todos os colaboradores deverão assinar Termo de Ciência e Compromisso ao Código de Ética, Políticas, Procedimentos e Manuais de Integridade do Ipasgo Saúde.

É de responsabilidade de todos os colaboradores e terceiros comunicar proativa e prontamente, através do Canal de Denúncias da instituição, qualquer suspeita de violação desta Política ou comportamento ilegal ou antiético que tenha conhecimento.

As diretrizes gerais estabelecidas nesta Política serão complementadas e detalhadas em manuais e procedimentos específicos, os quais escrutinarão as normas de comportamento esperadas, as diretrizes aplicáveis e as sanções cabíveis em caso de descumprimento. Os referidos manuais e procedimentos serão disponibilizados a todos os membros da instituição e atualizados periodicamente, visando garantir a

adequação às melhores práticas e às legislações vigentes.

As violações à esta Política são consideradas infrações e poderão acarretar na aplicação das sanções previstas nos regimentos corporativos e dispositivos contratuais.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Presidente**, em 05/12/2024, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68103674** e o código CRC **AA7E95B1**.



Referência: Processo nº
202321477040963



SEI 68103674